

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 12/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS **MATERIAIS** Ε **EQUIPAMENTOS** NECESSÁRIOS ÀS MANUTENCÕES E PECAS NOVAS E GENUINAS. SERVICOS DE INSTALACAO. REINSTALAÇÃO **DESINSTALAÇÃO DESTES** Ε APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, **ES**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

G.B. PARAJARA ALLEDI ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.995/0001-36, com sede na Rua: Luiz Ceotto Nº 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Castelo, neste instrumento designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de prazo e valor, nos termos do Processo n° **665/2023**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 12/2023, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo n° 12/2023, firmado em 08 de agosto de 2023, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

Processo Legislativo
http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br www







CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI ONline

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

- 2.1 O presente termo aditivo terá um aumento no valor de R\$ 859,69 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a um aumento de 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) ficando o contrato original no valor total de R\$ 30.709,68 (trinta mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), com o valor mês de R\$ 2.559,14 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo de duração do contrato terá início no dia 07 de agosto de 2024 e terá duração até o dia 07 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONTRATANTE

G.B. PARAJARA ALLEDI ME CONTRATADO

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



